



#comofazer  
MEI



**EBOOK**

# DÍVIDA ATIVA NA PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional)

Última atualização:  
01/07/2022

**SEBRAE**

**Você sabia que o Sebrae é um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país?**

**Além disso, direcionamos nossas ações para ampliação do atendimento, formalização e sustentabilidade dos empreendedores, aplicação da Lei Geral e desenvolvimento de políticas públicas, inovação, entre outras frentes.**



O Sebrae tira todas suas dúvidas durante toda a formalização, mas não interfere em processos específicos de outros órgãos.

O processo de formalização do MEI é realizado pelo site do Governo Federal:

[gov.br/mei](http://gov.br/mei)

Para tratar de assuntos relacionados a:

- Pagamento de contribuição mensal (DAS)
- Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI)
- Desenquadramento
- Consulta de optantes do SIMEI
- Parcelamento
- Débito Automático

**No caso de problemas relativos à FORMALIZAÇÃO DO MEI** entre em contato com a Ouvidoria:

<https://bit.ly/BRFala>



<https://bit.ly/FaleComoSimples>



**ATENÇÃO!**

Para acessar os serviços disponíveis no portal  
REGULARIZE, é preciso fazer o cadastro.

Assista ao vídeo e saiba como se cadastrar:

<https://youtu.be/udRJSw7BONI>



Após cadastrar-se, o acesso pode ser feito por meio de  
senha, certificado digital ou através do portal **e-CAC da  
Receita Federal**, no menu  
**"Dívida Ativa da União"**.

Os **Microempreendedores Individuais** que possuem débitos em Dívida Ativa com a União podem aproveitar os benefícios dos acordos de parcelamentos, como: desconto, entrada facilitada e prazo ampliado para pagamento.

As modalidades de acordos disponíveis para o MEI, são: **Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional** e **Programa de Regularização do Simples Nacional**, e são exclusivas para regularização de débitos com o Simples Nacional.

O prazo para adesão em ambas as modalidades vai **até 31 de outubro de 2022, às 19h**. Para verificar qual o melhor acordo para você, siga os passos descritos nas páginas seguintes, e faça as simulações.





## Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional

O Simples Nacional lançou a **Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional**, que possibilita ao **Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte** negociar débitos inscritos em Dívida Ativa da União com benefícios — como **entrada reduzida e descontos sobre o valor total**.

Essa modalidade de negociação abrange apenas débitos do **Simples Nacional inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2021**, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a 60 salários mínimos.

**Adesão disponível até 31 de outubro de 2022, às 19h.**



## Benefícios

Pagamento de **entrada de 1% dividida em 3 prestações, sem desconto**. O pagamento do **saldo restante** poderá ser em:

- até **9 meses**, com **desconto de 50%** sobre o valor total;
- até **27 meses**, com **desconto de 45%** sobre o valor total;
- até **47 meses**, com **desconto de 40%** sobre o valor total.
- até **57 meses**, com **desconto 35%** sobre o valor total.

**Atenção!** O valor da entrada será de **2%**, caso o débito negociado já tenha sido parcelado anteriormente.

**O valor das parcelas previstas não será inferior a:**

- **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** para microempreendedor individual;
- **R\$100,00 (cem reais)** para microempresa e empresa de pequeno porte.

Para mais informações acesse o link: <https://bit.ly/TransacaoPequenoValorSimplesNacional>





## Como aderir à Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional?

1. Acesse o portal REGULARIZE: <https://www.regularize.pgfn.gov.br> e clique nas opções **“Negociação de dívida”** > **“Acesso ao Sistema de Negociações”**. Neste momento, o contribuinte será direcionado para o Sistema de Negociações (SISPAR).
2. Na tela inicial do SISPAR, clique no menu **“Adesão, opção “Transação”**.
3. Na tela da adesão de acordo de transação, clique em **“Avançar”**.
4. Selecione a modalidade **“TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022”** e clique em **“Avançar”**.
5. Selecione as inscrições que tem interesse em incluir na transação e siga as orientações que aparecem nas telas seguintes.



6. Realizadas todas as etapas, clique no botão "**Confirmar**" e, em seguida, em "**Sim**" para confirmar a negociação.

7. Após clicar em "**Sim**", uma tela com o resumo da solicitação da negociação aparecerá. Nesta tela, clique no botão "**Documento de Arrecadação**" para emitir o documento da primeira parcela.

8. Pronto! Agora salve o documento ou imprima para realizar o pagamento em uma agência bancária, Lotéricas, Banco Postal dos Correios ou caixa eletrônico, aplicativo de celular e internet banking.

Fonte: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/transacao-de-pequeno-valor-do-simples-nacional>

## Programa de Regularização do Simples Nacional

O Simples Nacional também lançou o **Programa de Regularização do Simples Nacional**, que possibilita ao **Microempreendedor Individual**, à **Microempresa** e à **Empresa de Pequeno Porte** negociar débitos inscritos em Dívida Ativa da União com benefícios — como **descontos**, **entrada facilitada** e **prazo de pagamento ampliado** — conforme a sua capacidade de pagamento.

Essa modalidade de negociação abrange apenas débitos do **Simples Nacional inscritos em dívida ativa até 30 de junho de 2022**.

Débitos do Simples Nacional negociados em outra modalidade de transação poderão ser renegociados, desde que haja desistência do acordo anterior até 30 de setembro de 2022.

**Adesão disponível até 31 de outubro de 2022, às 19h.**

## Benefícios

Essa modalidade de transação permite que a **entrada, referente a 1% do valor total das inscrições selecionadas, seja parcelada em até 8 meses**. O pagamento do **saldo restante poderá ser dividido em até 137 parcelas mensais, com desconto de até 100% dos acréscimos legais** (juros, multas e encargo legal).

**Atenção!** O desconto leva em consideração a capacidade de pagamento do contribuinte. Além disso, é limitado em até 70% sobre o valor total de cada débito negociado.

**O valor das parcelas previstas não será inferior a:**

- **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) para microempreendedor individual;
- **R\$100,00** (cem reais) para microempresa e empresa de pequeno porte.

Para mais informações acesse o link: <https://bit.ly/RegularizaodoSimplesNacional>





## Como aderir ao Programa de Regularização do Simples Nacional?

### 1. Prestar as informações necessárias para verificação da capacidade de pagamento:

1.1 Acesse o portal REGULARIZE: <https://www.regularize.pgfn.gov.br> e clique na opções **”Negociar Dívida”** > **”Acesso ao Sistema de Negociações”**. Neste momento, o contribuinte será direcionado para o Sistema de Negociações (SISPAR).

1.2 Na tela inicial do SISPAR, clique no menu **”Declaração de Receita/Rendimento”**, em seguida clique em **”Avançar”**.

1.3 Preencha a declaração com as informações solicitadas, em especial as que dizem respeito aos rendimentos, e assuma os compromissos exigidos para formalização do acordo.

### **Atenção! O preenchimento da declaração é uma etapa indispensável.**

1.4 Após concluir o preenchimento da declaração, o contribuinte terá acesso à capacidade de pagamento, bem como à fórmula utilizada para o cálculo.

A Transação somente estará disponível para o contribuinte que, após o preenchimento da declaração, apresentar **classificação para transação (reduzida) igual a “C” ou D**”.

## 2. Realizar o pedido de adesão ao acordo, caso o contribuinte seja apto:

2.1 Acesse o portal REGULARIZE: <https://www.regularize.pgfn.gov.br> e clique nas opções **"Negociar Dívida"** > **"Acesso ao Sistema de Negociações"**.

2.2 Na tela inicial do SISPAR, clique no menu **"Adesão"**, opção **"Transação"**.

2.3 Na tela da adesão de acordo de transação, clique em **"Avançar"**.

2.4 Selecionar a modalidade **"TRANSAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO SIMPLES NACIONAL"** e clique em **"Avançar"**.

2.5 Em seguida, selecione as inscrições que têm interesse em incluir na transação e siga as orientações que aparecem nas telas seguintes.

2.6 Realizadas todas as etapas, clique no botão **"Confirmar"** e, em seguida, em **"Sim"** para confirmar a negociação.

2.7 Após clicar em **"Sim"**, uma tela com o resumo da solicitação da negociação aparecerá. Nesta tela, clique no botão **"Documento de Arrecadação"** para emitir o documento da primeira parcela.

Fonte: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/programa-de-regularizacao-do-simples-nacional>

Assista ao vídeo tutorial com orientações sobre as **duas modalidades de Parcelamento**:



<https://youtu.be/A1XhKdBuCTI>





**ATENÇÃO!**

Débitos relacionados ao imposto **ISS** devem ser verificados com a prefeitura do município onde a empresa está localizada.

Débitos relacionados ao imposto **ICMS** devem ser verificados com a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro:

<https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/>



Fale com a gente  
pelo Telegram:

- 1 Instale o Telegram
- 2 Busque pelo:  
[@Sebrae\\_RJ](#)
- 3 Siga o nosso canal:  
[t.me/sebraerj](https://t.me/sebraerj)

Capacite-se e decole na  
gestão da sua empresa!



Faça sua inscrição:  
[loja.rj.sebrae.com.br](https://loja.rj.sebrae.com.br)

Desenvolvido pela  
CENTRAL DE RELACIONAMENTO  
Sebrae Rio



WhatsApp:  
(21) 96576-7825



*A força do empreendedor brasileiro.*

     /sebraerj

 Siga o nosso canal do Telegram

 (21) 96576-7825 / 0800 570 0800

[loja.rj.sebrae.com.br/loja](https://loja.rj.sebrae.com.br/loja)  
[www.ouvidoria.sebrae.com.br](https://www.ouvidoria.sebrae.com.br)